o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação Mecânica.

FATEC DE TAUBATÉ – TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 251/02/2016 – PROCESSO Nº 3377/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/07/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC de Taubaté, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação Eletrônica.

FATEC PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE – ITAPETININGA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 131/01/2015 – PROCESSO Nº 7110/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/07/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação Informação e Comunicação.

FATEC ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 257/03/2015 – PROCESSO Nº 6215/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/07/2016.

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da Fatec Itaquera - Professor Miguel Reale, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior, na disciplina Cálculo de Estruturas Soldadas.

FATEC DE ASSIS - ASSIS

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 275/01/2015 – PROCESSO Nº 2105/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/07/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DE ASSIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação de Ciência da Computação.

FATEC JORGE CARAM SABBAG - BEBEDOURO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 280/03/2016 – PROCESSO Nº 6544/2015.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/07/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Jorge Caram Sabbag, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior, na disciplina Cálculo I

FATEC PROF. JOÃO MOD – GUARATINGUETÁ

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 106/01/2016 AD PROCESSO Nº 3266/2016.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC PROF. JOÃO MOD, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Insc. / Nome ou Nome Social / D.I. – Tipo / CPF / Nota / Classificação Final

04 / Pedro Felipe de Souza Gonçalves / 48.610.707-3 - RG /416.488.938-13 / 93,00 / 1º

06 / Felipe Ayres Mota Rosa / 49.635.062-6 - RG / 436.954.168-90 / 81,60 / 2º

16 / Jonatas Leon Dias Ribeiro / 49.773.879-X - RG / 457.431.248-33 / 80,00 / 3º

17 / Felipe Diniz Amorim Oliveira / 46.048.682-2 - CNH / 390.293.298-82 / 65,30 / 4º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

Nº de Inscrição/ CNH / CPF / Nota.

11 / 41.136.046-2 / 369.427.268-26 / 46,60

13 / 45.740.741-4 / 376.177.118-59 / 33,30

CANDIDATO AUSENTE:

Nº de Inscrição / RG / CPF.

24 / 41.425.307-3 / 391.293.128-33

FATEC MÁRIO ROBERTSON DE SYLOS FILHO – MOCOCA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 120/02/2016 – PROCESSO Nº 7059/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFÍCO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Mário Robertson de Sylos Filho, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

DISCIPLINA: Sistemas Integrados de Gestão

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimento Específico / Nota do Exame Didático / Memorial Circunstanciado (Títulos) / Nota Final / Classificação Final.

03 / Luciano Bergamo / 24.163.847-1 / 199.475.608-05 / 8,50 / 9,60 / 6,25 / 8,21 / 1º

04 / Wladimir José Camillo Menegassi / 13.990.827-4 / 046.830.908-05 / 8,50 / 8,60 / 5,43 7,62 / 2º

08 / Jaqueline Ferreira Domenciano / 35.219.302-5 / 057.019.586-12 / 7,25 / 8,60 / 6,00 / 7,35 / 3º

13 / Fabio Medeiros Faria / MG 13.917.039 / 086.759.636-88 / 8,80 / 8,40 / 3,33 / 7,02 / 4º

CANDIDATOS REPROVADOS

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimento Específico

02 / 18.141.555-0 / 081.504.308-22 / 5,50

05 / 32.086.087-2 / 311.501.858-48 / 5,50

07 / MG-10.205.706 / 042.734.206-60 / 5,50

09 / 29.019.614-0 / 274.802.908-96 / 6,00

CANDIDATOS AUSENTES

Nº de Inscrição / RG / CPF

10 / 36.642.082-3 / 031.049.396-08

12 / 34.179.852-X / 049.841.036-63

CIDADE: MOCOCA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 120/05/2016 - PROCESSO Nº 0901/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4323

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: Matemática Financeira

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01 / Jayme Alves de Oliveira Neto / 27982294-7 / 282.715.398-09 / 407,80 / 1º;

03 / Carlos Alberto Bezerra e Silva / 560256 / 200.545.134-72 / 335,90 / 2º;

02 / Carlos Celestino Lima Souza / 353265962 / 355.984.008-20 / 196,50 / 3º

CIDADE: MOCOCA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 120/06/2016 - PROCESSO Nº 0902/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4324

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: Estatística Aplicada à Gestão

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01 / Jayme Alves de Oliveira Neto / 27982294-7 / 282.715.398-09 / 407,80 / 1º

03 / Carlos Alberto Bezerra e Silva / 560256 / 200.545.134-72 / 335,90 / 2º

02 / Carlos Celestino Lima Souza / 35326596-2 / 355.984.008-20 / 196,50 / 3º

FATEC CATANDUVA – CATANDUVA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 182/01/2016 – PROCESSO Nº 3514/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC CATANDUVA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Automação Industrial

CANDIDATOS APROVADOS

Nº de Insc. / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota/ Classificação Final

09 / Lucas Henrique dos Santos / 42.586.978-7 / 396.134.798-05 / 82,7 / 1º

06 / Bruno Henrique Sylvestre / 46.851.429-6 / 234.791.008-64 / 76,9 / 2º

02 / Leonardo Mendonça Prioli / 45.550.621-8 / 445.939.528-24 / 50,0 / 3º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota

07 / 42.358.618-x / 393.716.858-32 / 17,3

10 / 47.677.436-6 / 396.418.538-80 / 26,0

14 / 48.848.364-5 / 411.024.198-77 / 32,7

CANDIDATO AUSENTE:

Nº de Inscrição / RG / CPF.

18 / 28.959.068-8 / 267.999.328-47

FATEC CATANDUVA – CATANDUVA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 182/02/2016 – PROCESSO Nº 3513/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC CATANDUVA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Gestão da Tecnologia da Informação.

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Insc. / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota / Classificação Final.

25 / Diego Menegassi / 42.744.495-0 / 355.116.798-28 / 91,6 / 1º

16 / Herivelton Francischetti Pires / 34.163.726.9 / 221.217.548-57 / 91,4 / 2º

04 / Kelter Angelo Geromel / 41.236.971-0 / 292.581.968-05 / 90,6 / 3º

30 / Everton Camursa / 44.076.975-9 / 350.902.158-47 / 89,0 / 4º

02 / Flávio José Formis / 44.226.046-5 / 320.995.158-67 / 82,5 / 5º

26 / Marcio Heitor Valente / 47.438.845-1 / 384.714.948-25 / 79,4 / 6º

27 / Marcelo Ricardo de Oliveira Castro / 5.478.985 / 035.519.391-44 / 71,6 / 7º

13 / Wilker José Pereira / 28.916.052-2 / 214.442.908-19 / 68,6 / 8º

05 / Priscila Machado Perosa / 45.282.054-6 / 225.196.608-05 / 63,0 / 9º

CANDIDATO AUSENTE:

Nº de Inscrição / RG / CPF.

19 / 41.158.667-1 / 441.828.968-23

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 278/01/2016 – PROCESSO Nº 3480/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Dr. Ogari de Castro Pacheco, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática.

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Insc. / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota / Classificação Final

06 / Vinycius Gomes Cruz / 53.912.395-X / 459.029.608-00 / 94,0 / 1º

17 / Lucas Alves de Oliveira / 42.907.375-6 / 398.062.058-12 / 74,8 / 2º

14 / Milton Carlos Katoo / 30.896.256-4/ 290.325.438-90 / 74,0 / 3º

08 / Rodrigo de Godoi Neves Lagos / 43.961.789-3/ 352.986.908-23 / 56,9 / 4º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota.

07 / 42.405.115-1 / 330.234.968-89 / 37,5.

10 / 50.750.469-0 / 421.000.948-23 / 30,5

12 / 44.526.447-0 / 364.979.238-96 / 37,2

15 / 46.354.038-4 / 376.398.268-02 / 41,5

CANDIDATO AUSENTE

Nº de Inscrição / RG / CPF

03 / 40.928.674-6/ 354.311.298-80

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 146/07/2016 - PROCESSO Nº 7555/2015 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4527

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: Química Geral e Orgânica

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

10 / Jorge Tadao Matsushima / 21.373.274-9 / 169.813.068-67 / 659,40 / 1º;

17 / Regina Lucia de Andrade dos Santos / MG10.301.763 / 036.038.136-77 / 614,90 / 2º

12 / Nazir Monteiro dos Santos / 15.458.804-0 / 041.137.718-39 / 570,20 / 3º

05 / Maria Aparecida Miranda de Souza / 16.833.336-3 / 099.984.678-70 / 531,10 / 4º

13 / Luigi Leonardo Mazzucco Albano / 27.989.370-X / 249.578.988-98 / 427,10 / 5º

06 / Carlos Mateus Soares de Faria / 26.202.705-7 / 254.530.818-80 / 422,30 / 6º

14 / Gislene Valdete Martins / M 7.525.702 / 032.262.506-80 / 416,90 / 7º

09 / Silmara Rodrigues Garcia / MG 8649404 / 013.464.206-61 / 399,20 / 8º

07 / Fabiana Yoshinaga / 29.161.948-4 / 182.028.558-88 / 352,70 / 9º

19 / Mariane Silva de Miranda / 34.376.945-1 / 321.621.608-03 / 309,30 / 10º

15 / Gisele Aparecida Amaral Labat / 29.648.005-8 / 267.233.028-00 / 291,70 / 11º

02 / Luiz Fernando Teixeira Soares Ribeiro / 15.373.471 / 047.678.078-08 / 279,30 / 12º

16 / Eduardo Haberbeck Brandão / 32.805.155-X / 294.237.818-29 / 256,20 / 13º

20 / Rodrigo Duarte Silva / MG13.157.288 / 064.711.906-46 / 191,10 / 14º

03 / Heverton Cardan Oda Fonseca / 47.250.110-0 / 397.527.348-80 / 143,20 / 15º

01 / Cássia Cavalcanti da Silva / 27.897.397-8 / 255.243.668-40 / 132,10 / 16º

11 / Mateus de Souza Amaral / 34.468.725-9 / 344.258.948-71 / 131,40 / 17º

08 / Melquisedec Alves de Oliveira / 42.069.730-5 / 350.061.558-92 / 116,30 / 18º

18 / Patrícia Carrara / 46.691.502-0 / 387.034.188-20 / 94,10 / 19º

CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

04 / 39.933.265-0 / 353.767.498-86 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: MOCOCA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 120/04/2016 - PROCESSO Nº 1300/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3664

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: Planejamento e Gestão Estratégica

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

06 / Tiago Ferreira / 43.218.628-1 / 226.459.448-92 / 609,90 / 1º;

01 / Jorge Jauhar / 11.864.161-X / 022.699.978-59 / 501,30 / 2º;

09 / Rafaeli Cardozo Modolo / 42.308.647-9 / 365.846.618-90 / 164,50 / 3º.

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

02 / 32.074.979-4 / 273.914.668-08 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

03 / 43.603.455-4 / 347.427.018-44 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

04 / 33.684.657-5 / 302.861.538-07 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

05 / 24.153.328-4 / 213.789.038-03 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

07 / 10.130.628-3 / 988.156.798-04 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

08 / 13.990.827-4 / 046.830.908-05 / Não atendimento ao item 9, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: JALES, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 171/01/2016 - PROCESSO Nº 4474/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4578

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01/ ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS / 18.714.048-0 / 452.681.426-15 / 651,00 / 1º;

02/ JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO / 28.105.488-5 / 173.461.958-92 / 360,80 / 4º;

03/ PAULO RICARDO MOURA DA SILVA / 47.607.508-7 / 390.247.578-19 / 271,80 / 5º;

06/ TAILENE MUNOZ BARBOSA / 37.206.943-5 / 017.256.351-86 / 236,50 / 6º;

05/ TATIANE RAMAZZINE CATHARINO / 46.334.791-2 / 367.291.888-12 / 218,00 / 7º;

04/ KELLY BRAMBILLA KOLANO NICOLAU / 25.003.344-6 / 163.699.968-90 / 187,10 / 8º.

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

09/ 12.740.838 / 062.345.728-80 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: JALES, FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 171/02/2016 - PROCESSO Nº 4475/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4579

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL GERAL

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01/ ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS / 18.714.048-0 / 452.681.426-15 / 651,00 / 1º;

04/ DIRLAINE BEATRIZ FRANÇA DE SOUZA / 30.868.725-5 / 213.957.918-64 / 393,30 / 2º;

07/ ALINE TOBAL DELFINE / 33.639.993-5 / 219.801.568-40 / 378,80 / 3º;

02/ JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO / 28.105.488-5 / 173.461.958-92 / 360,80 / 4º;

06/ TAILENE MUNOZ BARBOSA / 37.206.943-5 / 017.256.351-86 / 236,50 / 5º;

03/ KELLY BRAMBILLA KOLANO NICOLAU / 25.003.344-6 / 163.699.968-90 / 187,10 / 6º.

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

05 / 12.740.838 / 062.345.728-80 / Não atendimento aos subitens 9.1 e 9.2, do item 9 do inciso III do edital de abertura de inscrições.

CIDADE: FRANCA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 109/02/2016.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO/ ECONOMIA (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: COMÉRCIO EXTERIOR - 4 HORAS-AULA NO PERÍODO MATUTINO.

4. Valor da hora-aula: R$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 1

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 25/07/2016 à 08/08/2016, das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO - CIDADE: FRANCA

Endereço: RUA IRENIO GRECCO, 4.580

Bairro: VILA IMPERADOR Cidade: FRANCA

INFORMAÇÕES:

Telefone: (16) 3702-2854/3702-3204

E-mail: f109adm@cps.sp.gov.br

www.fatecfranca.edu.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 23 de julho de 2016 às 02:14:14.

9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora–aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

CIDADE: FRANCA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 109/03/2016.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2. Área da Disciplina: Letras-Inglês/Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês.

- (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: Inglês I / Inglês II - 4 HORAS-AULA NO PERÍODO MATUTINO.

4. Valor da hora-aula: R$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 1

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 25/07/2016 à 08/08/2016, das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO - CIDADE: FRANCA

Endereço: RUA IRENIO GRECCO, 4.580

Bairro: VILA IMPERADOR - Cidade: FRANCA

INFORMAÇÕES:

Telefone: (16) 3702-2854/3702-3204

E-mail: f109adm@cps.sp.gov.br

www.fatecfranca.edu.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação com habilitação específica e titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, ou;

9.2. Graduação com habilitação específica, especialização e exame de proficiência internacional com pontuação e validade definidas na TABELA DE CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE PONTUAÇÃO MÍNIMA: TOEIC – 790; TOEFL-IBT – 79; TOEFL-ITP – 550; IELTS - 6,5; CAMBRIDGE CAE, CPE OU BEC – PASS; BULATS – 75; CELTA – PASS; DELTA – PASS, sendo a graduação e a proficiência na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora–aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

CIDADE: FRANCA, FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 109/04/2016.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: ADMINISTRAÇÃO GERAL - 08 HORAS-AULA, SENDO: 04 NO PERÍODO MATUTINO E 04 NO PERÍODO NOTURNO.

4. Valor da hora-aula: R$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 1

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 26/07/2016 à 09/08/2016, das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO - CIDADE: FRANCA

Endereço: RUA IRENIO GRECCO, 4.580

Bairro: VILA IMPERADOR - Cidade: FRANCA

INFORMAÇÕES:

Telefone: (16) 3702-2854/3702-3204

E-mail: f109adm@cps.sp.gov.br

www.fatecfranca.edu.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação ou titulação na área da disciplina; e

9.2. Titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 e 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados,

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 23 de julho de 2016 às 02:14:14.